

**EDITAL 202/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental
Doutorado Acadêmico**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPCTA), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário para admissão no Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para o programa de bolsas, salientamos a possibilidade de participar, após matriculado no curso, dos seguintes programas:

- Concessão de bolsas PROSUC/CAPES
- Concessão de bolsas PG-SS/UNIVALI

1. VIGÊNCIA DO EDITAL: 18 de novembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas

3. LOCAL/HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada através da inscrição online, disponível no site do programa até dia 12 de fevereiro de 2025, contendo toda a documentação exigida no presente edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até o dia 12 de fevereiro de 2025.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se os portadores de Título de Mestre (Mestrado Acadêmico ou Profissional recomendado pela CAPES), com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, reconhecido pela Legislação Brasileira.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste do formulário de Inscrição (disponível no link do site www.univali.br/ppcta - doutorado em ciência e tecnologia ambiental – link “processo seletivo” inscrição Online), e acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de mestrado emitido por programa recomendado pela CAPES (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação) ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.
- Histórico escolar de Mestrado.
- Diploma de graduação.
- Histórico escolar de graduação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Carteira de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- *Curriculum Vitae* preenchido no Formulário Lattes - CNPq (www.cnpq.br) e comprovação de produção científica qualificada, somente dos últimos 3 (três) anos, ou seja, livro, capítulo de livro, artigo publicado em periódico ou em anais de eventos científicos; comprovação de iniciação científica.
- Declaração de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, podendo ser aproveitada aquela do Mestrado de origem, ou outra obtida conforme descrito a seguir. O candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso deverá comprovar a proficiência em pelo menos mais uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, no prazo determinado pelo Programa, antes de qualificar o projeto de Tese de Doutorado.

A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7,0 ou;
- b) Certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toelf, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à Univali Idiomas.

- Proposta de Tese articulada com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental (conforme especificado no artigo VII, seção SEGUNDA ETAPA - PROPOSTA DE TESE).
- Duas cartas de recomendação emitidas por profissionais com Doutorado (formulário *online* no site www.univali.br/ppcta).
- Carta de aceite de orientação assinada por um dos docentes do curso (vide site www.univali.br/ppcta).

5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2024, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrição	18 de novembro a 12 de fevereiro	8h às 12h 13h30min às 17h30min
Entrevista	24 a 27 de fevereiro	A ser agendada pela Comissão de Seleção
Resultado	28 de fevereiro	17h
Matrícula	06 de março	
Início das aulas	10 de março	

PRIMEIRA ETAPA – CURRICULUM VITAE

A primeira etapa do Processo Seletivo tem como objetivo avaliar o perfil do candidato e será baseada no seu *Curriculum Vitae*.

$$\text{Nota 1} = 0,40 \times N_1$$

Sendo:

N_1 – Pontuação na escala de 0 a 10 do *Curriculum Vitae*.

Para o candidato que obtiver a melhor pontuação, será dado o valor de 10, sendo que os outros candidatos terão suas pontuações ponderadas a partir deste candidato de forma diretamente proporcional.

SEGUNDA-ETAPA - PROPOSTA DE TESE:

A segunda etapa do Processo Seletivo tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, baseada na sua Proposta de Tese. Para a obtenção de carta de aceite de orientação por parte de um docente do Programa, o candidato pode comparecer na sede do Programa e conversar com os docentes. Ou, se preferir, pode examinar o perfil de cada docente na página do Programa na internet e fazer um contato por *e-mail* ou por telefone. O docente poderá solicitar que o candidato agende uma entrevista para melhor avaliá-lo quanto ao potencial para desenvolvimento de trabalho científico. A Proposta de Tese deverá ser encaminhada impressa em duas vias em papel A4; espaço 1,5; fonte tamanho 12, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas. A proposta deve conter necessariamente os seguintes itens: a) identificação do candidato, do orientador e da linha de pesquisa do Programa; b) introdução; c) objetivos; d) justificativa do seu aspecto multidisciplinar; e) metodologia básica a ser aplicada; f) informações sobre a viabilidade técnico-financeira para a realização do trabalho; e g)

bibliografia citada. A pontuação da Proposta de Tese será atribuída pela Comissão de Seleção, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a qualidade teórico-metodológica e a viabilidade da proposta.

$$\text{Nota 2} = 0,3 \times N_2$$

Sendo:

N_2 – Pontuação na escala de 0 a 10 da Proposta de Tese.

TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA:

Nesta etapa, os candidatos selecionados nas etapas anteriores serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso. Os candidatos selecionados serão comunicados via *e-mail*.

$$\text{Nota 3} = 0,3 \times N_3$$

Sendo:

N_3 – Pontuação na escala de 0 a 10 da Entrevista.

Para cada candidato será atribuída uma Nota Final, calculada pela seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}$$

Sendo:

Nota 1 – Nota Padronizada da Primeira Etapa.

Nota 2 – Nota Padronizada da Segunda Etapa.

Nota 3 – Nota Padronizada da Terceira Etapa.

7. RESULTADOS

7.1 Serão considerados automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das etapas de seleção. Essa desclassificação impede a sua avaliação na etapa subsequente.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior para menor nota final alcançada. Em caso de empate (mesma nota final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º critério: Maior Nota Padronizada da Primeira Etapa (Nota 1).

2º critério: Maior Nota Padronizada da Segunda Etapa (Nota 2).

3º critério: Maior número de pontos obtidos no currículo no item Produção Científica Publicada.

7.3 A nota final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em processos seletivos futuros.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo 2025 será divulgado na Secretaria do Doutorado e no *site* www.univali.br/ppcta no dia 28 de fevereiro de 2025, após apresentação e

aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia da UNIVALI.

7.5 O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula no dia 06 de março de 2025.

7.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8. BOLSAS DE ESTUDO

8.1 A implementação de bolsas (Modalidade I) e/ou taxas escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC, a partir de março de 2025, deve considerar o número de bolsas e taxas escolares disponíveis para o programa de pós-graduação no período de vigência da concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da CAPES.

Modalidade II - 03 taxas

8.2 As vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 202/Vice-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024.

8.3 Para ser elegível ao benefício de Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, o candidato deverá atender à Portaria CAPES nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC. Para mais informações, acesse o link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>.

8.4 A implementação e a manutenção de bolsa Modalidade I e de taxa escolar Modalidade II da CAPES/PROSUC com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade da agência de fomento CAPES.

8.5 Serão 05 (cinco) vagas para bolsas de 50% - conforme Edital nº. 183/VPPEX/2024 que dispõe sobre a bolsa PG-SS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.2 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o

atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações

- 9.3 A UNIVALI não se responsabiliza por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.4 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

Itajaí, 14 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Marcus Polette
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental

ROGERIO
CORREA:61282073915

Assinado de forma digital por
ROGERIO CORREA:61282073915
Dados: 2024.11.18 14:34:23
-03'00'

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão